

**ANEXO II**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2025**

(Art. 4.º, § 2.º, inciso II da Lei Complementar N.º 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

A economia mundial para o ano de 2024 apresenta uma previsão de crescimento de 3,2%, igual à estimativa para o ano de 2023, enquanto a previsão para o ano de 2025 também está mantida em 3,2%, conforme dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) que constam na publicação do *World Economic Outlook Update* de abril de 2024. São previstos crescimentos de forma heterogênea, de que se espera que as economias avançadas aumentem de 1,6% em 2023 para 1,7% em 2024 e 1,8% em 2025, enquanto nos mercados emergentes e nas economias em desenvolvimento espera-se uma pequena desaceleração, de 4,3%, em 2023, para 4,2%, em 2024 e 2025.

A Pandemia da Covid-19 já não é um entrave para o crescimento econômico mundial, porém a retomada do crescimento econômico iniciada em 2021, somada à desorganização de parte das cadeias produtivas globais causadas pelas restrições sanitárias em um passado recente, em especial a cadeia de produção de semicondutores, ocasionou um processo de aumento inflacionário nas maiores economias do mundo; tanto a economia americana quanto as principais economias europeias vêm adotando uma política monetária restritiva, a partir do aumento das taxas de juros, com o objetivo de controlar a inflação, o que vem encarecendo o crédito e conseqüentemente diminuindo o volume de produção nas indústrias e o consumo das famílias. Além disso, a continuidade da guerra entre Rússia e Ucrânia, somada ao atual conflito entre Israel e Hamas, o qual vem aumentando a instabilidade política dos países pertencentes ao Oriente Médio, é ingrediente que dificulta a redução inflacionária, dado o encarecimento do preço dos alimentos, da energia elétrica e do petróleo.

O FMI projeta que a inflação global reduza de 6,8% em 2023 para 5,9% em 2024 e 4,5 % em 2025, mas ainda apresentando níveis acima do período pré-pandêmico (2017–2019) de cerca de 3,5%. O custo dessa redução inflacionária é retratado no ritmo de crescimento, em que a previsão do FMI de expansão de 3,2% para a economia global mantida para os anos 2024 e 2025 encontra-se abaixo do crescimento médio global histórico 2000-2019 de 3,8%.

A economia dos Estados Unidos vem sofrendo com os impactos referentes aos aumentos da taxa de juros do FED para o combate da pressão inflacionária, limitando as expansões dos investimentos privados, das exportações e do consumo das

famílias, dentro do processo de recuperação econômica iniciada a partir do fim das restrições sanitárias em 2021. Ao mesmo tempo, a economia americana vem enfrentando uma alta histórica de sua dívida pública, iniciada ainda em 2020, no período da Pandemia da Covid-19. Ainda assim, segundo o FMI, a previsão de crescimento para o PIB americano em 2024 está em 2,7%, um pouco acima da estimativa de crescimento para o ano de 2023 (2,5%), porém é prevista uma desaceleração do crescimento para o ano de 2025 (1,9%).

Em relação à Zona do Euro, a estimativa de crescimento em 2023 é de 0,4% enquanto as previsões de crescimento do FMI são de 0,8% para o ano de 2024 e 1,5% para o ano de 2025, dado que a maioria dos países europeus vem sofrendo uma pressão inflacionária maior em energia e alimentos decorrentes dos efeitos negativos causados pela guerra entre Rússia e Ucrânia. Já para a China, o FMI prevê uma desaceleração de crescimento, em que a estimativa para o ano de 2023 é de 5,2% enquanto as previsões para 2024 (4,6%) e 2025 (4,1%) são menores. Apesar da recuperação econômica após os problemas causados pela Covid-19, a economia da China ainda enfrenta alguns desafios, como a desaceleração do investimento em capital fixo e a incerteza do mercado imobiliário. Além disso, a economia chinesa vem sofrendo mais com os impactos causados pelo ritmo menor de crescimento atual da economia global quando comparado ao período pré-pandêmico, dado que o país é o maior exportador do mundo.

Quanto ao contexto macroeconômico nacional, a contração monetária praticada pelo Banco Central desde março de 2021 para a redução do IPCA em direção à meta inflacionária definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) – somada a um cenário externo de ritmo de crescimento econômico abaixo do pré-pandêmico, com incertezas mantidas a partir da continuidade da guerra entre Rússia e Ucrânia, dos conflitos Israel x Hamas e Israel x Irã, em que vem aumentando a instabilidade política dos países pertencentes ao Oriente Médio – bem como as incertezas ainda presentes em relação ao quadro estrutural das contas públicas federais são elementos que limitarão o crescimento do PIB do Brasil para os anos de 2024 e 2025. Tal cenário também limitará o crescimento da economia cearense para o mesmo período.

Para além do ambiente macroeconômico nacional, a expectativa de crescimento da economia cearense é também resultado do desempenho esperado para as atividades econômicas individualmente, as quais respondem a fatores e dinâmicas específicas. Mais especificamente, no tocante à Agropecuária, apesar dos custos elevados de produção, tais como energia elétrica, fertilizantes e ração animal, em decorrência da alta inflacionária nos últimos anos, as chuvas já ocorridas dentro da quadra chuvosa de 2024 elevaram os níveis dos dois principais reservatórios do Ceará, Castanhão e Orós, para um patamar de maior reserva hídrica nos últimos dez anos, garantindo uma boa segurança hídrica para os anos de 2024 e 2025, não somente para beneficiar o aumento da produção de lavouras irrigadas como também para o aumento das produções das atividades da pecuária (avicultura, leite, bovino, carcinicultura).

Considerando a Indústria geral, após um período de queda registrado no ano de 2022, bem como nos três primeiros trimestres de 2023, a Indústria cearense cresceu fortemente no quarto trimestre de 2023, fechando 2023 em um crescimento de 1,09%. A expectativa é que a Indústria também apresente um desempenho positivo em 2024 e 2025. A previsão se apoia na manutenção do crescimento do setor de geração de energias (eólica e solar), que ganhou relevância nos últimos anos. A atividade de Construção Civil deve se manter resiliente, sustentada pelos investimentos públicos e privados nas áreas de infraestrutura, tecnologia e imobiliária, com destaque para Saneamento (CAGECE), CIPP, Novo PAC e Transnordestina. Já a Indústria de Transformação deve encerrar a sequência de número negativos com o fim dos efeitos adversos do fechamento da Guararapes e o ingresso em uma recuperação cíclica.

Já para o setor de Serviços, a expectativa de crescimento para os anos de 2024 e 2025 é consideravelmente influenciada pela conjuntura macroeconômica nacional, em que se destaca a melhoria do quadro de controle dos preços dos bens e serviços, o que tem efeitos positivos e diretos sobre o poder de compra das famílias. Esse fenômeno tem efeito direto no comportamento de redução da taxa básica de juros, lenta, gradual e persistente, apresentando um efeito direto e positivo sobre o custo dos investimentos das empresas e no custo de crédito das famílias, que passaram a ter mais estímulo ao consumo diante da redução deste custo. Deve-se também levar em conta as sucessivas campanhas de recuperação do crédito (Desenrola Brasil), focado inicialmente nas famílias de menor renda, evoluindo para outros grupos de renda, restaurando o poder de compra das famílias cujo efeito imediato recai sobre o consumo, gerando efeitos positivos sobre as vendas dos mais diferentes bens do comércio. A manutenção de elevados aportes do Programa Bolsa Família no estado do Ceará ajuda também a manter o ritmo de crescimento do consumo das famílias mais carentes no estado, o que impulsiona também a abertura de novas lojas e a geração de empregos, especialmente nos setores de hiper e supermercados.

Localmente, destacam-se as políticas de incentivo à geração e à manutenção dos empregos por parte do Governo Estadual e as políticas de redução das desigualdades e de mitigação da pobreza, como o lançamento do Programa Ceará sem Fome, que deve ampliar ainda mais a transferência de recursos para as famílias mais vulneráveis, estimulando a produção e o comércio de alimentos. O aumento na geração de empregos recente, com incremento da renda das famílias, também ajuda a explicar esse cenário mais favorável de crescimento do setor de Serviços cearense para os anos de 2024 e 2025.

Por fim, a solidez fiscal das contas estaduais e a capacidade de manutenção dos investimentos públicos que impactam positivamente a produtividade da economia local, bem como os avanços recentes do estado nos campos de tecnologia da informação, logístico (porto e aeroporto) e de energias renováveis, também irão contribuir para uma maior atratividade de investidores, contribuindo para o crescimento econômico cearense.

Dada as perspectivas econômicas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE projetou para o período 2024 – 2027 taxas de crescimento do PIB estadual de 2,31% para 2024, 2,50% para 2025, 2,47% para 2026 e 2,23% para 2027, superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2025 são os seguintes:

**Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2024 a 2027**

<b>Variáveis</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	3,77	3,51	3,50	3,50	Assim,
Taxa de crescimento em volume - PIB Brasil (%)	1,78	2,00	2,00	2,00	considerando
Taxa de crescimento em volume - PIB Ceará (%)	2,31	2,50	2,47	2,23	as premissas
PIB Ceará (R\$ Milhões a preços de mercado)	235.259	249.604	264.722	280.097	macroeconôm
Câmbio (R\$/US\$) - Fim do período	4,93	5,00	5,04	5,10	icas
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	9,00	8,50	8,50	8,50	apresentadas

Fonte: Relatório Focus/BCB (08/03/2024), IBGE e IPECE.

OBS: Os valores do PIB para o período 2024-2027 são previsões, ambas realizadas pelo IPECE, para o caso do Ceará, e pelo Focus/BCB para o caso do Brasil. Todas as previsões são passíveis de alterações até a divulgação dos dados definitivos.

acima, foi

projetada, para o período de 2025 a 2027, uma Receita Tributária Líquida de Fundeb e Transferências de R\$ 51,6 bilhões.

Desta natureza de receita, destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação de R\$ 37,1 bilhões.

Com relação às Transferências Correntes, vale evidenciar o Fundo de Participação dos Estados – FPE, que, ao longo do período de 2025 a 2027, espera-se arrecadar um montante líquido de R\$ 35,3 bilhões.

No que tange às Operações de Crédito, há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 9,9 bilhões no período iniciado em 2024 até o final de 2027. Desse valor, encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais, como Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, além de agentes internacionais, como Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA, Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW e Corporação Andina de Fomento – CAF.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos destaca crescimento, tanto nacional quanto local, passado o período de restrições decorrentes do coronavírus. As previsões até 2027 indicam crescimento gradual que impactarão de forma direta nas perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Assim, as despesas foram organizadas contemplando essas perspectivas ao longo do período 2025 – 2027.

Dessa forma, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual, foi previsto para as despesas com pessoal (2025 a 2027) um montante de R\$ 68,3 bilhões, observando a previsão de concursos, a possibilidade de reposição salarial limitada ao valor do IPCA e as despesas previdenciárias que ocorrerão até 2027.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 40,9 bilhões foram programados (2025 a 2027) principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados ou terão seu atendimento ampliado no período, como hospitais, escolas de tempo integral, além de unidades do Sistema de Segurança Pública, dentre outros.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas, foi previsto, de 2025 a 2027, um montante de R\$ 9,9 bilhões, destinado, principalmente, para o pagamento de operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter em funcionamento os serviços postos à disposição da sociedade é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando os investimentos e as inversões financeiras, estão previstos, de 2025 a 2027, recursos na ordem de R\$ 9,5 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos. Nessa perspectiva, destacam-se os projetos a seguir:

- Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza;
- Duplicação do Eixão das Águas;
- Restauração e Pavimentação de Rodovias;
- Expansão da capacidade de transferência de água – Malha d’Água;
- Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central;
- Execução e Supervisão do Cinturão de Águas do Ceará – CAC;
- Construção de Barragens e Adutoras;
- Expansão da captação e aproveitamento de água subterrânea (instalação de poços);
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário – UECE;
- Expansão da oferta de serviços das Redes de Atenção à Saúde;
- Implantação do Aeroporto Regional do Vale do Jaguaribe;

Além destes importantes projetos, o Estado também destinará parte de seus recursos para as áreas de saúde, educação, segurança hídrica e segurança pública, com a previsão de investimentos para implantação de cisternas; ampliação de

sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; reforma e implantação de hospitais e escolas, além do aparelhamento e da modernização da segurança pública estadual. Esses projetos, aliados a outras políticas de proteção social, como: Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Alimentação (Ceará sem Fome), Programa Vale Gás e Programa Entrada Moradia serão norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Por fim, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda por meio da Portaria n.º 699, de 7 de julho de 2023, que aprova a 14.ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.



ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2025

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a PIB) x 100	% RCL (a RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b PIB) x 100	% RCL (b RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c PIB) x 100	% RCL (c RCL) X 101
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.053.071	36.762.700	15,2%	110,8%	39.858.190	37.204.452	15,1%	109,8%	41.014.047	36.988.746	14,6%	106,4%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.884.130	33.701.217	14,0%	101,6%	36.834.557	34.382.131	13,9%	101,5%	39.095.941	35.258.892	14,0%	101,4%
Receitas Primárias Correntes	34.599.252	33.425.999	13,9%	100,8%	36.554.564	34.120.780	13,8%	100,7%	38.804.938	34.996.449	13,9%	100,7%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.255.656	15.704.430	6,5%	47,3%	17.187.344	16.043.020	6,5%	47,4%	18.139.143	16.358.887	6,5%	47,1%
Transferências Correntes	15.986.909	15.444.797	6,4%	46,6%	17.102.399	15.963.730	6,5%	47,1%	18.301.807	16.505.587	6,5%	47,5%
Demais Receitas Primárias Correntes	2.356.687	2.276.772	0,9%	6,9%	2.264.821	2.114.030	0,9%	6,2%	2.363.988	2.131.976	0,8%	6,1%
Receitas Primárias de Capital	284.879	275.218	0,1%	0,8%	279.994	261.352	0,1%	0,8%	291.003	262.442	0,1%	0,8%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.141.628	37.814.344	15,7%	114,0%	40.932.791	38.207.507	15,5%	112,8%	42.095.626	37.964.175	15,0%	109,2%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	35.853.779	34.637.986	14,4%	104,4%	37.593.435	35.090.484	14,2%	103,6%	38.543.276	34.760.468	13,8%	100,0%
Despesas Primárias Correntes	31.637.331	30.564.517	12,7%	92,1%	33.110.743	30.906.247	12,5%	91,2%	34.618.041	31.220.473	12,4%	89,8%
Pessoal e Encargos Sociais	18.497.917	17.870.657	7,4%	53,9%	19.521.802	18.222.050	7,4%	53,8%	20.611.187	18.588.314	7,4%	53,5%
Outras Despesas Correntes	13.139.414	12.693.859	5,3%	38,3%	13.588.941	12.684.196	5,1%	37,4%	14.006.855	12.632.160	5,0%	36,3%
Despesas Primárias de Capital	3.099.797	2.994.684	1,2%	9,0%	3.379.014	3.154.041	1,3%	9,3%	2.813.561	2.537.426	1,0%	7,3%
Reserva de Contingência	28.094	27.141	0,0%	0,1%	29.077	27.141	0,0%	0,1%	30.095	27.141	0,0%	0,1%
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.088.557	1.051.644	0,4%	3,2%	1.074.601	1.003.055	0,4%	3,0%	1.081.579	975.428	0,4%	2,8%
Receita Total ( COM FONTES RPPS)	3.373.384	3.258.994	1,4%	9,8%	3.519.232	3.284.924	1,3%	9,7%	3.673.845	3.313.278	1,3%	9,5%
Receita Primárias ( COM FONTES RPPS) (III)	3.290.621	3.179.037	1,3%	9,6%	3.433.572	3.204.967	1,3%	9,5%	3.585.187	3.233.321	1,3%	9,3%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.373.384	3.258.994	1,4%	9,8%	3.519.232	3.284.924	1,3%	9,7%	3.673.845	3.313.278	1,3%	9,5%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.373.384	3.258.994	1,4%	9,8%	3.519.232	3.284.924	1,3%	9,7%	3.673.845	3.313.278	1,3%	9,5%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	(969.649)	(936.769)	-0,4%	-2,8%	(758.878)	(708.352)	-0,3%	-2,1%	552.664	498.423	0,2%	1,4%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III) - (IV)	(1.052.412)	(1.016.725)	-0,4%	-3,1%	(844.538)	(788.309)	-0,3%	-2,3%	464.006	418.467	0,2%	1,2%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	652.972	630.830	0,3%	1,9%	692.274	646.183	0,3%	1,9%	733.950	661.917	0,3%	1,9%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.140.037	1.101.379	0,5%	3,3%	1.346.810	1.257.140	0,5%	3,7%	1.455.187	1.312.368	0,5%	3,8%
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.413.255	21.653.226	9,0%	65,3%	23.792.272	22.208.194	9,0%	65,5%	24.573.987	22.162.187	8,8%	63,7%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.218.275	16.634.408	6,9%	50,1%	19.726.939	18.413.529	7,5%	54,3%	21.562.710	19.446.450	7,7%	55,9%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.769.351)	(4.607.624)	-1,9%	-13,9%	(2.508.663)	(2.341.638)	-0,9%	-6,9%	(1.835.771)	(1.655.601)	-0,7%	-4,8%

FONTE: SEPLAG/PECE/SEFAZ, 19/04/2024, 16h

PARÂMETROS	R\$ 1.000		
	2025	2026	2027
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	249.604.466	264.721.635	280.096.800
Receita Corrente Líquida - RCL - milhares	34.336.199	36.297.376	38.551.962

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

RS 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	31.731.974	14,38%	99,45%	34.398.921	15,58%	107,81%	2.666.947	8,40%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.929.719	13,56%	93,80%	31.873.794	14,44%	99,89%	1.944.075	6,50%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	28.899.922	13,09%	90,57%	34.141.220	15,47%	107,00%	5.241.298	18,14%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	31.578.720	14,31%	98,97%	31.371.054	14,21%	98,32%	-207.666	-0,66%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.094.183	1,40%	9,70%	2.989.186	1,35%	9,37%	-104.997	-3,39%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.064.183	1,39%	9,60%	2.912.116	1,32%	9,13%	-152.067	-4,96%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.094.183	1,40%	9,70%	2.963.602	1,34%	9,29%	-130.581	-4,22%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.094.183	1,40%	9,70%	2.963.602	1,34%	9,29%	-130.581	-4,22%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-1.649.000	-0,75%	-5,17%	502.740	0,23%	1,58%	2.151.740	-130,49%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-1.679.000	-0,76%	-5,26%	451.255	0,20%	1,41%	2.130.255	-126,88%
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.282.752	9,64%	66,70%	16.956.179	7,68%	53,14%	-4.326.573	-20,33%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	18.288.312	8,29%	57,32%	9.501.088	4,30%	29,78%	-8.787.224	-48,05%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-829.159	-0,38%	-2,60%	729.863	0,33%	2,29%	1.559.022	-188,02%

FONTE: Sistema SIAFE, Unidade Responsável CEPLA/COFIS/SECEX-Tesouro/SEFAZ, Data da emissão 20/03/2024 e hora de emissão 11:00

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

RS 1,00

Parâmetros	Valor Previsto em 2023	Valor Realizado em 2023
PIB nominal	207.270.000.000	220.734.766.608
Receita Corrente Líquida - RCL	29.487.556.713	31.907.382.438





ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**  
2025

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %	2025	Var. %	2026	Var. %	2027	Var. %
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.085.401	-0,2%	34.398.921	7,2%	38.503.737	11,9%	38.053.071	-1,2%	39.858.190	4,7%	41.014.047	2,9%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.347.614	0,2%	31.873.794	5,0%	33.506.587	5,1%	34.884.130	4,1%	36.834.557	5,6%	39.095.941	6,1%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	32.661.157	9,9%	34.141.220	4,5%	39.564.382	15,9%	39.141.628	-1,1%	40.932.791	4,6%	42.095.626	2,8%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)²	30.301.690	8,5%	31.371.054	3,5%	34.362.319	9,5%	35.853.779	4,3%	37.593.435	4,9%	38.543.276	2,5%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.857.420	6,4%	2.989.186	4,6%	3.318.573	11,0%	3.373.384	1,7%	3.519.232	4,3%	3.673.845	4,4%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.744.622	3,2%	2.912.116	6,1%	3.238.617	11,2%	3.290.621	1,6%	3.433.572	4,3%	3.585.187	4,4%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)²	2.472.236	11,1%	2.963.599	19,9%	3.318.573	12,0%	3.373.384	1,7%	3.519.232	4,3%	3.673.845	4,4%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) IV²	2.472.236	11,1%	2.963.599	19,9%	3.318.573	12,0%	3.373.384	1,7%	3.519.232	4,3%	3.673.845	4,4%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	45.924	-98,0%	502.740	994,7%	(855.731)	-270,2%	(969.649)	13,3%	(758.878)	-21,7%	552.664	-172,8%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	318.310	-88,3%	451.257	41,8%	(935.688)	-307,4%	(1.052.412)	12,5%	(844.538)	-19,8%	464.006	-154,9%
Dívida Pública Consolidada (DC)	17.568.896	-6,8%	16.956.179	-3,5%	18.622.370	9,8%	22.413.255	20,4%	23.792.272	6,2%	24.573.987	3,3%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	10.217.259	-8,0%	9.501.907	-7,0%	12.448.924	31,0%	17.218.275	38,3%	19.726.939	14,6%	21.562.710	9,3%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	865.299	-188,4%	715.352	-17,3%	(2.947.017)	-512,0%	(4.769.351)	61,8%	(2.508.663)	-47,4%	(1.835.771)	-26,8%

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	2022	Var. %	2023	Var. %	2024	Var. %	2025	Var. %	2026	Var. %	2027	Var. %
Receita Total	34.833.250	-5,7%	35.695.760	2,5%	38.503.737	7,9%	36.762.700	-4,5%	37.204.452	1,2%	36.988.746	-0,6%
Receitas Primárias (I)	32.946.636	-5,3%	33.075.436	0,4%	33.506.587	1,3%	33.701.217	0,6%	34.382.131	2,0%	35.258.892	2,6%
Despesa Total	35.458.315	3,9%	35.428.344	-0,1%	39.564.382	11,7%	37.814.344	-4,4%	38.207.507	1,0%	37.964.175	-0,6%
Despesas Primárias (II)	32.896.779	2,6%	32.553.743	-1,0%	34.362.319	5,6%	34.637.986	0,8%	35.090.484	1,3%	34.760.468	-0,9%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.102.135	0,5%	3.101.878	0,0%	3.318.573	7,0%	3.258.994	-1,8%	3.284.924	0,8%	3.313.278	0,9%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.979.677	-2,4%	3.021.903	1,4%	3.238.617	7,2%	3.179.037	-1,8%	3.204.967	0,8%	3.233.321	0,9%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.683.963	5,0%	3.075.327	14,6%	3.318.573	7,9%	3.258.994	-1,8%	3.284.924	0,8%	3.313.278	0,9%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) IV	2.683.963	5,0%	3.075.327	14,6%	3.318.573	7,9%	3.258.994	-1,8%	3.284.924	0,8%	3.313.278	0,9%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (I-II)	49.857	-100,0%	521.693	946,4%	(855.731)	-264,0%	(936.769)	9,5%	(708.352)	-24,4%	498.423	-170,4%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	345.571	-88,9%	468.270	35,5%	(935.688)	-299,8%	(1.016.725)	8,7%	(788.309)	-22,5%	418.467	-153,1%
Dívida Pública Consolidada (DC)	19.073.527	-11,9%	17.595.427	-7,7%	18.622.370	5,8%	21.653.226	16,3%	22.208.194	2,6%	22.162.187	-0,2%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.092.283	-13,1%	9.860.129	-11,1%	12.448.924	26,3%	16.634.408	33,6%	18.413.529	10,7%	19.446.450	5,6%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	939.405	4,1%	742.321	-21,0%	(2.947.017)	-497,0%	(4.607.624)	56,3%	(2.341.638)	-49,2%	(1.655.601)	-29,3%

VARIÁVEIS	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Inflação projetada para o período - IPCA	5,79%	4,62%	3,77%	3,51%	3,50%	3,50%
Fator de Multiplicação	1,086	1,038	1,000	1,035	1,071	1,109

Nota 1: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Nota 2: Para efeito de compatibilização dos Resultados Primários foram incluídas as despesas pagas com Restos a Pagar até 2023, bem como a previsão com Restos a Pagar para o período 2024 a 2027.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2025**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	29.404.405,0	0,1%	44.665.916.396,8	100,00	44.759.458.990,8	100,00
Reservas	590.085.664,5	1,2%	0,0	0,00	0,0	0,00
Resultado Acumulado	48.308.964.214,5	98,7%	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.928.454.283,9</b>	<b>100,00</b>	<b>44.665.916.396,8</b>	<b>100,00%</b>	<b>44.759.458.990,8</b>	<b>100,00%</b>

FOINDE: SIAFE/SFAZ

**Nota:**

Elaborado com base nos registros contidos no Balanço Patrimonial do Estado do Ceará

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00	-34.725.263	100,0%	-21.145.782	100,0%
Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-35.069.743,0	100%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>-35.069.743</b>	<b>100,00</b>	<b>-34.725.263</b>	<b>100,0%</b>	<b>-21.145.782</b>	<b>100,0%</b>

FOINDE: SIAFE/SFAZ

**Nota:**

Consolidação do Patrimônio Líquido dos Fundos Financeiros (FUNAPREV e PREVMILITAR) e Previdenciários (PREVID e FPP).

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2025

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023 (a)</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	9.548.488,27	93.021,98	47.231.550,42
Alienação de Bens Móveis	9.548.488,27	8.121,98	17.767.679,64
Alienação de Bens Imóveis		84.900,00	29.463.870,78
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2022 (d)</b>	<b>2021 (e)</b>	<b>2020 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	794.037	66.567.977	351.991
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	794.037	66.567.977	351.991
Investimentos	794.037,02	173.029,10	351.990,99
Inversões Financeiras		66.394.948,20	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023 (g) = (Ia - IIId) + IIIh)</b>	<b>2022 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2021 (i) = ((Ic - IIIf) + IIIi)</b>
<b>VALOR (III)</b>	(10.840.944,64)	(19.595.395,89)	46.879.559,43

FONTE: S2GPR/ SIAFE, CECOG, 03/04/2024



ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>376.202.066,16</b>	<b>747.224.302,12</b>	<b>597.828.972,63</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>148.175.879,29</b>	<b>186.276.307,82</b>	<b>223.675.583,90</b>
Ativo	105.789.237,99	139.791.343,09	173.549.202,72
Inativo	1.776.171,94	1.103.884,63	1.678.579,12
Pensionista	40.610.469,36	45.381.080,10	48.447.802,06
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>203.544.065,34</b>	<b>277.336.626,42</b>	<b>333.235.434,31</b>
Ativo	203.544.065,34	277.336.626,42	333.235.434,31
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>23.117.780,13</b>	<b>58.493.645,72</b>	<b>33.922.564,24</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.117.780,13	58.493.645,72	33.922.564,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>75.413,42</b>	<b>29.663,92</b>	<b>17.484,47</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.288.927,98</b>	<b>225.088.058,24</b>	<b>6.977.905,71</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	1.059.073,17	225.088.058,24	6.787.765,13
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	229.854,81	0,00	190.140,58
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>376.202.066,16</b>	<b>747.224.302,12</b>	<b>597.828.972,63</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>Benefícios</b>	<b>511.946.038,89</b>	<b>484.707.531,78</b>	<b>565.377.182,49</b>
Aposentadorias	10.032.270,36	9.145.937,36	13.441.557,40
Pensões por Morte	501.913.768,53	475.561.594,42	551.935.625,09
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>5.966.646,14</b>	<b>7.701.630,56</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.966.646,14	7.701.630,56	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>517.912.685,03</b>	<b>492.409.162,34</b>	<b>565.377.182,49</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-141.710.618,87</b>	<b>254.815.139,78</b>	<b>32.451.790,14</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>VALOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
<b>VALOR</b>	<b>102.848.485,00</b>	<b>278.399.552,00</b>	<b>157.810.983,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	1.217,47	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	779.932.916,55	999.005.858,42	136.291.406,19
Investimentos e Aplicações	345.740.684,64	338.221.454,34	1.390.579.158,84
Outro Bens e Direitos	1.174.148,16	6.265.368,51	14.473.019,78





**FUNDO EMERGENCIAL (PLANO FINANCEIRO)**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EMERGENCIAL)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VI)</b>	<b>2.310.083.465,68</b>	<b>2.041.254.391,11</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>1.035.446.652,79</b>	<b>880.917.142,11</b>
Ativo	705.571.073,71	680.521.022,11
Inativo	258.250.310,48	289.188.847,11
Passivista	51.866.268,51	11.207.271,11
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>1.282.567.911,71</b>	<b>1.149.490.303,11</b>
Ativo	1.282.567.911,71	1.143.490.303,11
Inativo	0,00	0,00
Passivista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.786.765,51</b>	<b>16.846.946,11</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valor e Mobilização	3.786.765,51	16.846.946,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>21.282.135,79</b>	<b>0,00</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	28.292.255,75	0,00
Demais Receitas Correntes <sup>1</sup>	-49.379,98	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EMERGENCIAL (IX) = (VI + VII)</b>	<b>2.310.083.465,68</b>	<b>2.041.254.391,11</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EMERGENCIAL)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Benefícios</b>	<b>3.297.942.510,78</b>	<b>2.904.234.760,11</b>
Aposentadorias	2.874.089.812,67	2.684.085.164,11
Pensões por Morte	-423.922.698,11	190.149.595,11
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>1.661.259,26</b>	<b>7.701.630,11</b>
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.661.259,26	7.701.630,11
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EMERGENCIAL (X)</b>	<b>3.296.603.770,04</b>	<b>2.901.936.390,11</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EMERGENCIAL (XI) = (IX – X)<sup>2</sup></b>	<b>-986.520.304,36</b>	<b>-780.681.999,11</b>
---	------------------------	------------------------

<b>RECURSOS DESEMBOLSADOS PARA O FUNDO EMERGENCIAL DO RPPS<sup>4</sup></b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.121.453.474,50	1.082.977.370,11
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00

<b>BENS EXISTENTES DO RPPS (FUNDO EMERGENCIAL)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	275.894.483,22
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00



**ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS**

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Receitas Correntes	13.462.281,71	24.864.129,21
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (III)</b>	<b>13.462.281,71</b>	<b>24.864.129,21</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Despesas Correntes (XIII)	14.272.077,45	22.768.736,45
Pessoal e Encargos Sociais	2.049.329,36	2.395.173,36
Demais Despesas Correntes	12.222.748,09	20.453.612,09
Despesa de Capital (XIV)	5.659,97	42.774,42
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>14.277.737,42</b>	<b>22.811.510,87</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (III - XV)</b>	<b>-815.455,71</b>	<b>2.052.618,34</b>
---	--------------------	---------------------

<b>RENTES RECORRIDOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	34.837.339,21
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	166.731,42

**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO**

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões	10.694.197,72	10.620.567,72
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>10.694.197,72</b>	<b>10.620.567,72</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>-10.694.197,72</b>	<b>-10.620.567,72</b>
--	-----------------------	-----------------------

**RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA SOCIAL DOS MILITARES)**

<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	159.283.341,52	532.202.072,42
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	56.583.920,71	26.366.072,42
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	29.026.269,84	14.687.652,42
Outras contribuições	777.888.715,05	0,00
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>522.772.327,12</b>	<b>573.255.817,26</b>

<b>DESPESAS COMINATIVAS E PENSIONISTAS MILITARES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
Inatividade	534.032.439,66	619.033.712,42
Pensões	284.418.782,53	321.551.338,42
Outras Despesas	4.330.629,63	7.201.630,42
<b>TOTAL DAS DESPESAS COMINATIVAS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>822.772.851,82</b>	<b>947.786.681,26</b>

<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)</b>	<b>-300.000.524,70</b>	<b>-374.530.863,99</b>
--	------------------------	------------------------

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	574.836.178,03	551.737.203,00	23.098.975,03	1.380.622.424,30
2024	1.167.949.662,37	543.790.574,63	624.159.087,74	2.004.781.512,04
2025	1.268.592.833,37	529.333.014,32	739.259.819,05	2.744.041.331,09
2026	1.393.217.289,27	515.474.764,36	877.742.524,91	3.621.783.856,00
2027	1.530.513.813,80	494.653.568,21	1.035.860.245,59	4.657.644.101,59
2028	1.608.867.131,65	474.678.197,72	1.134.188.933,93	5.791.833.035,51
2029	1.688.920.310,94	455.033.764,98	1.233.886.545,96	7.025.719.581,47
2030	1.775.571.803,95	439.093.950,58	1.336.477.853,38	8.362.197.434,85
2031	1.860.194.388,52	423.443.508,20	1.436.750.880,31	9.798.948.315,16
2032	1.957.993.824,28	409.094.691,72	1.548.899.132,56	11.347.847.447,72
2033	2.055.502.447,11	397.097.059,38	1.658.405.387,73	13.006.252.835,44
2034	2.147.774.153,92	404.366.349,83	1.743.407.804,10	14.749.660.639,54
2035	2.250.342.336,70	429.912.698,37	1.820.429.638,33	16.570.090.277,86
2036	2.352.792.151,31	443.052.354,67	1.909.739.796,63	18.479.830.074,50
2037	2.458.613.006,82	460.001.065,58	1.998.611.941,25	20.478.442.015,74
2038	2.566.852.834,73	478.122.840,05	2.088.729.994,68	22.567.172.010,43
2039	2.679.390.925,73	497.351.365,78	2.182.039.559,95	24.749.211.570,37
2040	2.793.577.705,00	529.615.942,44	2.263.961.762,56	27.013.173.332,93
2041	2.916.259.865,38	565.066.842,88	2.351.193.022,50	29.364.366.355,44
2042	3.036.969.338,56	603.723.956,62	2.433.245.381,95	31.797.611.737,38
2043	3.160.287.374,64	655.314.598,67	2.504.972.775,97	34.302.584.513,36
2044	3.290.462.744,49	711.529.362,49	2.578.933.382,01	36.881.517.895,36
2045	3.417.949.324,56	783.053.322,13	2.634.896.002,43	39.516.413.897,80
2046	3.550.196.235,66	863.390.071,16	2.686.806.164,50	42.203.220.062,30
2047	3.684.010.973,97	950.302.801,78	2.733.708.172,20	44.936.928.234,49
2048	3.779.636.891,41	1.037.443.449,40	2.742.193.442,00	47.679.121.676,50
2049	3.888.948.564,22	1.126.715.493,53	2.762.233.070,69	50.441.354.747,18
2050	4.043.242.444,50	1.209.701.173,73	2.833.541.270,77	53.274.896.017,95
2051	4.193.870.557,52	1.298.859.990,09	2.895.010.567,43	56.169.906.585,38
2052	4.355.750.562,71	1.381.982.835,83	2.973.767.726,88	59.143.674.312,26
2053	4.512.387.777,88	1.461.401.898,15	3.050.985.879,74	62.194.660.192,00
2054	4.670.460.269,63	1.546.196.309,92	3.124.263.959,71	65.318.924.151,71
2055	4.831.471.132,35	1.624.968.081,00	3.206.503.051,35	68.525.427.203,06
2056	4.994.894.858,39	1.703.705.863,12	3.291.188.995,27	71.816.616.198,33



**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	5.162.662.487,68	1.781.272.498,07	3.381.389.989,61	75.198.006.187,94
2058	5.337.029.027,38	1.851.091.237,67	3.485.937.789,71	78.683.943.977,65
2059	5.512.484.609,78	1.922.068.534,84	3.590.416.074,94	82.274.360.052,59
2060	5.693.361.700,59	1.988.483.060,65	3.704.878.639,94	85.979.238.692,53
2061	5.879.345.987,47	2.053.237.238,96	3.826.108.748,51	89.805.347.441,04
2062	6.066.819.776,16	2.121.198.229,95	3.945.621.546,22	93.750.968.987,26
2063	6.270.870.260,97	2.184.286.622,78	4.086.583.638,19	97.837.552.625,45
2064	6.471.652.382,45	2.243.736.877,27	4.227.915.505,18	102.065.468.130,63
2065	6.685.888.034,32	2.298.081.501,11	4.387.806.533,20	106.453.274.663,83
2066	6.902.541.763,04	2.348.637.650,92	4.553.904.112,12	111.007.178.775,95
2067	7.126.330.030,00	2.404.697.610,33	4.721.632.419,67	115.728.811.195,62
2068	7.361.795.369,46	2.457.573.905,59	4.904.221.463,87	120.633.032.659,49
2069	7.604.364.435,06	2.508.224.528,23	5.096.139.906,82	125.729.172.566,31
2070	7.858.031.730,67	2.546.110.643,92	5.311.921.086,75	131.041.093.653,06
2071	8.122.278.175,57	2.582.636.131,20	5.539.642.044,37	136.580.735.697,43
2072	8.394.843.176,26	2.612.587.751,25	5.782.255.425,01	142.362.991.122,44
2073	8.677.317.201,49	2.652.612.779,68	6.024.704.421,81	148.387.695.544,25
2074	8.979.542.797,40	2.686.661.741,76	6.292.881.055,64	154.680.576.599,89
2075	9.291.558.879,60	2.708.612.576,10	6.582.946.303,50	161.263.522.903,39
2076	9.618.983.063,75	2.724.334.194,33	6.894.648.869,42	168.158.171.772,81
2077	9.957.344.804,60	2.740.773.761,12	7.216.571.043,48	175.374.742.816,29
2078	10.315.558.332,79	2.755.024.000,31	7.560.534.332,48	182.935.277.148,77
2079	10.687.352.155,73	2.773.726.493,32	7.913.625.662,41	190.848.902.811,18
2080	11.080.715.810,08	2.784.230.082,46	8.296.485.727,62	199.145.388.538,80
2081	11.491.002.962,19	2.797.244.466,71	8.693.758.495,47	207.839.147.034,27
2082	11.920.784.829,16	2.805.111.855,48	9.115.672.973,68	216.954.820.007,95
2083	12.371.541.690,54	2.813.397.410,82	9.558.144.279,72	226.512.964.287,68
2084	12.841.353.342,91	2.824.265.089,09	10.017.088.253,82	236.530.052.541,50
2085	13.339.344.734,32	2.832.540.719,04	10.506.804.015,29	247.036.856.556,79
2086	13.858.932.431,01	2.833.675.729,79	11.025.256.701,21	258.062.113.258,00
2087	14.403.861.153,04	2.839.254.201,39	11.564.606.951,65	269.626.720.209,65
2088	14.975.001.191,14	2.840.870.395,12	12.134.130.796,02	281.760.851.005,67
2089	15.573.973.587,50	2.845.632.244,00	12.728.341.343,49	294.489.192.349,17
2090	16.201.962.107,95	2.853.238.349,62	13.348.723.758,34	307.837.916.107,50
2091	16.864.528.673,41	2.855.743.077,89	14.008.785.595,51	321.846.701.703,02
2092	17.557.178.916,49	2.852.278.491,40	14.704.900.425,10	336.551.602.128,11
2093	18.284.380.456,35	2.846.518.687,02	15.437.861.769,33	351.989.463.897,45
2094	19.046.006.191,04	2.840.630.342,10	16.205.375.848,93	368.194.839.746,38
2095	19.846.203.029,15	2.840.134.971,81	17.006.068.057,34	385.200.907.803,72
2096	20.688.011.181,70	2.836.866.597,60	17.851.144.584,10	403.052.052.387,82
2097	21.568.336.602,29	2.833.562.628,04	18.734.773.974,26	421.786.826.362,08
2098	22.495.640.516,68	2.829.321.805,91	19.666.318.710,77	441.453.145.072,85
2099	23.415.500.163,41	2.824.472.933,06	20.591.027.230,35	462.044.172.303,20

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2023	2.350.706.691,99	3.323.226.904,71	-972.520.212,72	264.245.307,98
2024	2.215.170.961,53	3.671.168.462,88	-1.455.997.501,35	-1.191.752.193,37
2025	2.067.204.669,89	4.067.190.713,29	-1.999.986.043,39	-3.191.738.236,76
2026	1.907.865.799,21	4.546.810.645,83	-2.638.944.846,62	-5.830.683.083,39
2027	1.793.601.656,49	4.874.987.720,11	-3.081.386.063,62	-8.912.069.147,01
2028	1.732.883.404,88	5.023.320.062,26	-3.290.436.657,38	-12.202.505.804,39
2029	1.670.522.431,25	5.162.528.478,95	-3.492.006.047,71	-15.694.511.852,10
2030	1.613.381.800,70	5.288.890.011,72	-3.675.508.211,02	-19.370.020.063,12
2031	1.550.573.400,69	5.422.688.585,90	-3.872.115.185,21	-23.242.135.248,33
2032	1.485.273.679,73	5.551.106.866,01	-4.065.833.186,27	-27.307.968.434,60
2033	1.424.968.939,86	5.653.797.156,59	-4.228.828.216,74	-31.536.796.651,34
2034	1.363.729.206,56	5.683.844.803,16	-4.320.115.596,60	-35.856.912.247,94
2035	1.307.799.634,61	5.638.433.709,49	-4.330.634.074,89	-40.187.546.322,83
2036	1.257.249.939,40	5.564.118.088,64	-4.306.868.149,24	-44.494.414.472,07
2037	1.206.011.051,55	5.480.131.625,07	-4.274.120.573,51	-48.768.535.045,58
2038	1.155.727.054,28	5.385.827.523,30	-4.230.100.469,02	-52.998.635.514,60
2039	1.104.561.855,50	5.281.393.450,01	-4.176.831.594,51	-57.175.467.109,11
2040	1.051.959.688,96	5.170.450.612,23	-4.118.490.923,27	-61.293.958.032,38
2041	1.003.235.453,45	5.041.472.061,28	-4.038.236.607,83	-65.332.194.640,21
2042	953.058.634,80	4.909.680.269,48	-3.956.621.634,68	-69.288.816.274,89
2043	901.343.786,95	4.773.875.899,92	-3.872.532.112,97	-73.161.348.387,86
2044	845.909.164,97	4.639.095.842,26	-3.793.186.677,29	-76.954.535.065,15
2045	791.024.667,88	4.498.429.851,55	-3.707.405.183,67	-80.661.940.248,82
2046	733.658.901,98	4.358.652.711,87	-3.624.993.809,89	-84.286.934.058,71
2047	672.940.553,86	4.223.277.013,48	-3.550.336.459,62	-87.837.270.518,33
2048	613.875.470,48	4.082.617.631,54	-3.468.742.161,06	-91.306.012.679,39
2049	557.665.044,01	3.935.673.471,77	-3.378.008.427,76	-94.684.021.107,15
2050	506.740.867,56	3.776.306.939,88	-3.269.566.072,32	-97.953.587.179,48
2051	457.767.364,21	3.615.737.694,50	-3.157.970.330,29	-101.111.557.509,77
2052	414.133.596,59	3.447.746.855,33	-3.033.613.258,74	-104.145.170.768,51
2053	378.677.731,49	3.266.934.099,65	-2.888.256.368,16	-107.033.427.136,67
2054	347.433.274,58	3.082.700.736,87	-2.735.267.462,29	-109.768.694.598,95
2055	321.669.016,31	2.892.645.622,41	-2.570.976.606,09	-112.339.671.205,05
2056	299.126.080,95	2.702.633.726,17	-2.403.507.645,22	-114.743.178.850,27

**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2057	277.687.152,99	2.518.363.985,96	-2.240.676.832,97	-116.983.855.683,24
2058	256.815.495,03	2.341.857.473,63	-2.085.041.978,59	-119.068.897.661,84
2059	237.422.205,75	2.171.098.315,97	-1.933.676.110,21	-121.002.573.772,05
2060	219.306.557,11	2.006.691.172,32	-1.787.384.615,21	-122.789.958.387,26
2061	202.036.326,48	1.849.816.778,34	-1.647.780.451,87	-124.437.738.839,13
2062	185.539.138,95	1.700.600.011,66	-1.515.040.872,71	-125.952.779.711,84
2063	169.875.262,38	1.558.975.700,46	-1.389.100.438,08	-127.341.880.149,92
2064	154.986.470,00	1.424.817.946,91	-1.269.831.476,91	-128.611.711.626,83
2065	140.890.564,59	1.297.975.036,77	-1.157.084.472,19	-129.768.796.099,02
2066	127.581.338,93	1.178.282.771,35	-1.050.701.432,42	-130.819.497.531,44
2067	115.049.545,98	1.065.574.514,28	-950.524.968,30	-131.770.022.499,73
2068	103.284.097,28	959.667.065,55	-856.382.968,27	-132.626.405.468,00
2069	92.274.965,91	860.409.307,85	-768.134.341,93	-133.394.539.809,93
2070	82.009.470,69	767.643.088,22	-685.633.617,53	-134.080.173.427,46
2071	72.440.528,45	681.342.189,93	-608.901.661,48	-134.689.075.088,94
2072	63.571.502,20	601.361.233,51	-537.789.731,31	-135.226.864.820,25
2073	55.466.443,35	527.298.158,14	-471.831.714,79	-135.698.696.535,05
2074	48.053.658,15	459.216.049,23	-411.162.391,08	-136.109.858.926,12
2075	41.316.761,57	397.002.029,19	-355.685.267,62	-136.465.544.193,75
2076	35.238.329,51	340.583.169,84	-305.344.840,33	-136.770.889.034,08
2077	29.797.358,89	289.781.499,64	-259.984.140,75	-137.030.873.174,83
2078	24.969.346,30	244.418.894,35	-219.449.548,04	-137.250.322.722,87
2079	20.724.645,35	204.269.399,51	-183.544.754,15	-137.433.867.477,02
2080	17.029.903,02	169.072.299,75	-152.042.396,73	-137.585.909.873,75
2081	13.848.099,75	138.533.485,81	-124.685.386,06	-137.710.595.259,81
2082	11.139.385,55	112.338.807,85	-101.199.422,32	-137.811.794.682,13
2083	8.860.991,08	90.121.297,79	-81.260.306,70	-137.893.054.988,83
2084	6.968.754,31	71.519.167,82	-64.550.413,50	-137.957.605.402,33
2085	5.418.230,78	56.140.430,69	-50.722.199,91	-138.008.327.602,25
2086	4.165.437,16	43.597.939,52	-39.432.502,36	-138.047.760.104,61
2087	3.167.468,13	33.508.317,15	-30.340.849,02	-138.078.100.953,63
2088	2.384.199,78	25.507.246,87	-23.123.047,09	-138.101.224.000,72
2089	1.778.834,97	19.255.595,27	-17.476.760,30	-138.118.700.761,02
2090	1.318.164,61	14.433.718,05	-13.115.553,44	-138.131.816.314,45
2091	973.017,09	10.782.056,63	-9.809.039,54	-138.141.625.353,99
2092	718.284,64	8.043.144,40	-7.324.859,75	-138.148.950.213,75
2093	532.903,42	6.029.433,74	-5.496.530,32	-138.154.446.744,07
2094	399.637,98	4.547.861,55	-4.148.223,57	-138.158.594.967,64
2095	304.640,44	3.469.609,84	-3.164.969,40	-138.161.759.937,04
2096	237.192,18	2.711.131,97	-2.473.939,79	-138.164.233.876,83
2097	189.176,37	2.167.830,20	-1.978.653,83	-138.166.212.530,66
2098	154.575,77	1.774.331,09	-1.619.755,32	-138.167.832.285,98
2099	128.997,45	1.483.223,30	-1.354.225,85	-138.169.186.511,83





**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas de Contribuições dos Militares</b>	<b>Despesas de Inativos e Pensionistas Militares</b>	<b>Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	681.621.638,53	1.035.711.755,80	-354.090.117,27	98.116.512,18
2024	681.135.065,39	1.087.365.563,09	-406.230.497,69	-308.113.985,51
2025	679.845.219,90	1.166.819.024,74	-486.973.804,84	-795.087.790,35
2026	688.192.246,74	1.261.303.495,76	-573.111.249,01	-1.368.199.039,37
2027	694.585.894,87	1.364.215.158,72	-669.629.263,85	-2.037.828.303,22
2028	703.736.526,96	1.454.130.452,24	-750.393.925,28	-2.788.222.228,50
2029	713.834.750,21	1.522.947.301,47	-809.112.551,26	-3.597.334.779,76
2030	723.986.215,95	1.576.691.740,91	-852.705.524,95	-4.450.040.304,72
2031	733.019.428,01	1.632.817.325,06	-899.797.897,06	-5.349.838.201,78
2032	740.459.373,33	1.699.609.401,66	-959.150.028,33	-6.308.988.230,10
2033	751.998.368,91	1.758.413.402,40	-1.006.415.033,48	-7.315.403.263,59
2034	761.985.286,58	1.783.875.262,40	-1.021.889.975,81	-8.337.293.239,40
2035	770.829.943,96	1.795.438.791,90	-1.024.608.847,94	-9.361.902.087,34
2036	780.915.057,35	1.801.656.564,23	-1.020.741.506,88	-10.382.643.594,22
2037	790.075.402,93	1.799.748.321,86	-1.009.672.918,93	-11.392.316.513,15
2038	797.676.394,30	1.801.440.284,91	-1.003.763.890,62	-12.396.080.403,77
2039	805.849.478,36	1.808.097.419,91	-1.002.247.941,55	-13.398.328.345,31
2040	811.986.006,02	1.822.356.734,49	-1.010.370.728,46	-14.408.699.073,78
2041	819.624.146,87	1.838.819.234,44	-1.019.195.087,57	-15.427.894.161,35
2042	821.653.315,37	1.880.618.178,16	-1.058.964.862,79	-16.486.859.024,14
2043	825.782.165,62	1.939.488.389,06	-1.113.706.223,45	-17.600.565.247,59
2044	830.099.196,35	2.006.597.323,33	-1.176.498.126,98	-18.777.063.374,57
2045	833.484.969,88	2.064.509.195,68	-1.231.024.225,79	-20.008.087.600,36
2046	835.153.602,39	2.114.875.117,04	-1.279.721.514,66	-21.287.809.115,02
2047	834.089.157,81	2.189.991.124,09	-1.355.901.966,27	-22.643.711.081,29
2048	833.182.372,80	2.279.907.534,90	-1.446.725.162,10	-24.090.436.243,39
2049	834.009.224,44	2.358.065.625,39	-1.524.056.400,96	-25.614.492.644,35
2050	836.812.549,65	2.402.671.253,04	-1.565.858.703,40	-27.180.351.347,75
2051	838.941.652,74	2.435.457.716,14	-1.596.516.063,40	-28.776.867.411,15
2052	834.744.735,89	2.500.030.446,69	-1.665.285.710,81	-30.442.153.121,95
2053	837.946.723,10	2.551.276.279,13	-1.713.329.556,03	-32.155.482.677,98
2054	840.745.851,79	2.569.994.353,80	-1.729.248.502,01	-33.884.731.179,99
2055	843.297.092,03	2.570.456.050,61	-1.727.158.958,58	-35.611.890.138,57
2056	846.903.494,80	2.554.827.878,82	-1.707.924.384,02	-37.319.814.522,59



**SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas de Contribuições dos Militares</b>	<b>Despesas de Inativos e Pensionistas Militares</b>	<b>Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício</b>
	<b>(a)</b>	<b>(b)</b>	<b>(c) = (a-b)</b>	<b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2057	846.512.129,86	2.554.751.487,64	-1.708.239.357,78	-39.028.053.880,37
2058	846.543.563,42	2.598.340.949,84	-1.751.797.386,42	-40.779.851.266,80
2059	852.487.473,98	2.580.321.285,50	-1.727.833.811,51	-42.507.685.078,31
2060	853.433.129,76	2.581.046.998,93	-1.727.613.869,17	-44.235.298.947,48
2061	853.802.549,36	2.604.223.013,06	-1.750.420.463,70	-45.985.719.411,18
2062	853.558.827,92	2.622.993.088,83	-1.769.434.260,90	-47.755.153.672,08
2063	853.171.749,51	2.643.718.206,10	-1.790.546.456,59	-49.545.700.128,67
2064	854.314.669,55	2.643.745.479,60	-1.789.430.810,05	-51.335.130.938,72
2065	855.792.005,84	2.628.761.162,09	-1.772.969.156,25	-53.108.100.094,97
2066	857.185.067,41	2.609.497.541,15	-1.752.312.473,74	-54.860.412.568,70
2067	858.032.715,84	2.593.142.918,40	-1.735.110.202,55	-56.595.522.771,26
2068	859.151.516,65	2.582.655.883,55	-1.723.504.366,90	-58.319.027.138,16
2069	859.787.926,29	2.561.213.007,28	-1.701.425.080,99	-60.020.452.219,15
2070	860.420.879,99	2.537.790.637,12	-1.677.369.757,13	-61.697.821.976,28
2071	860.132.201,16	2.524.453.277,45	-1.664.321.076,29	-63.362.143.052,57
2072	860.330.489,31	2.505.079.333,95	-1.644.748.844,64	-65.006.891.897,20
2073	859.934.160,64	2.486.949.293,44	-1.627.015.132,80	-66.633.907.030,00
2074	859.661.219,88	2.471.848.270,38	-1.612.187.050,50	-68.246.094.080,50
2075	858.094.521,77	2.459.173.285,19	-1.601.078.763,42	-69.847.172.843,92
2076	856.829.635,25	2.458.563.883,73	-1.601.734.248,48	-71.448.907.092,40
2077	854.417.804,47	2.458.421.783,25	-1.604.003.978,78	-73.052.911.071,18
2078	852.764.472,57	2.472.604.091,07	-1.619.839.618,50	-74.672.750.689,68
2079	849.633.106,17	2.495.116.970,96	-1.645.483.864,79	-76.318.234.554,46
2080	848.474.664,16	2.500.631.564,65	-1.652.156.900,50	-77.970.391.454,96
2081	845.905.547,51	2.501.515.403,27	-1.655.609.855,77	-79.626.001.310,73
2082	844.912.223,73	2.499.145.923,50	-1.654.233.699,77	-81.280.235.010,50
2083	842.004.969,85	2.499.075.282,40	-1.657.070.312,55	-82.937.305.323,05
2084	841.744.799,90	2.492.067.310,25	-1.650.322.510,34	-84.587.627.833,40
2085	839.716.667,98	2.489.099.100,60	-1.649.382.432,62	-86.237.010.266,01
2086	840.406.683,38	2.470.921.769,21	-1.630.515.085,82	-87.867.525.351,84
2087	838.154.834,77	2.456.903.198,44	-1.618.748.363,67	-89.486.273.715,51
2088	838.857.266,61	2.462.099.761,21	-1.623.242.494,60	-91.109.516.210,11
2089	837.914.137,02	2.461.838.338,42	-1.623.924.201,41	-92.733.440.411,52
2090	839.508.109,23	2.441.067.779,54	-1.601.559.670,31	-94.335.000.081,83
2091	839.911.572,10	2.421.801.581,06	-1.581.890.008,96	-95.916.890.090,79
2092	841.364.897,47	2.392.204.342,64	-1.550.839.445,18	-97.467.729.535,97
2093	841.761.251,57	2.409.337.928,05	-1.567.576.676,48	-99.035.306.212,45
2094	842.473.952,80	2.411.575.485,47	-1.569.101.532,67	-100.604.407.745,12
2095	842.846.776,39	2.409.988.409,15	-1.567.141.632,76	-102.171.549.377,88
2096	842.228.250,68	2.428.644.767,53	-1.586.416.516,86	-103.757.965.894,74
2097	842.378.762,64	2.445.561.847,13	-1.603.183.084,49	-105.361.148.979,22
2098	841.642.910,15	2.467.379.087,85	-1.625.736.177,70	-106.986.885.156,92
2099	827.546.722,63	2.477.189.842,15	-1.649.643.119,51	-108.636.528.276,43

FOINTE: Sistema SIAPE, Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, e Avaliação Atuarial.

Unidade Responsável: Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (Cearaprev).

## NOTAS:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre a previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1.º ao 5.º bimestre) e a despesa empenhada (no 6.º bimestre).

3 Refere-se a contribuições de Serventuários da Justiça.

- Demonstrativo elaborado: (i) com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios /ao Ministério da Fazenda, à Secretaria do Tesouro Nacional. – 14.<sup>a</sup> ed., válido a partir do exercício financeiro de 2024 (Portaria STN/MF n.º 699, de 7 de julho de 2023); e (ii) em atenção ao Ofício n.º 001549/2024/SEPLAG/SEXEC-PLO, de 23 de fevereiro de 2024.

- Conforme o referido Manual de Demonstrativos Fiscais, pág. 134, os demonstrativos acima têm como base o Anexo 4 do RREO, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, e o Anexo 10 do RREO, Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, nos exercícios correspondentes. Nessa condição, na primeira tabela, os dados do Plano Previdenciário resultam da consolidação das receitas e despesas do Fundo Previdenciário PREVID e do Fundo de Previdência Parlamentar – FPP. Os valores das receitas decorrentes de contribuição patronal autopatrocínio do FPP estão somadas às contribuições do Servidor.

- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2023 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social.

- O valor mantido pelo Tesouro reflete as despesas empenhadas pelas Unidades Gestoras Encargos Gerais do Estado, Ematerce e Sohidra.

- A Reserva Orçamentária do Plano Previdenciário correspondente à reserva de contingência vinculada à natureza da despesa 99999900 da Dotação Orçamentária do PREVID e do FPP.

- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP n.º 1.467, de 2 de junho de 2022:

FUNAPREV

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira – LC/CE n.º 123/2013, art. 7.º, § 2.º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados e dependentes (grupo fechado);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual n.º 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual n.º 167, de 27/12/2016 – DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Salário mínimo de R\$ 1.412,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.786,02;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%;
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais n.º 20/1998, n.º 41/2003, n.º 47/2005 e n.º 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual n.º 97/2019; e Lei Complementar Estadual n.º 210/2019;
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais n.º 188, de 21/12/2018, e n.º 227, de 16/12/2020;
- Deficit Atuarial: R\$ 58.555.618.809,98 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

#### PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira – LC/CE n.º 123/2013, art. 10, §1.º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, inativos e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei estadual n.º 18.277, de 22/12/2022, Lei federal n.º 13.954/2019, combinado com a LC n.º 12/1999 e Parecer PGE n.º 1396, de 11/11/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- Salário mínimo de R\$ 1.412,00;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal n.º 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME n.º 05, de 15/01/2020; Decreto Estadual n.º 33.433, de 15/01/2020; e Lei Estadual n.º 18.277, de 22/12/2022;
- Deficit Atuarial: R\$ 23.287.688.880,94 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

#### PREVID

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais e futuros segurados ativos, aposentado e dependentes (grupo aberto);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual n.º 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual n.º 167, de 27/12/2016 – DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário mínimo de R\$ 1.412,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 7.786,02;
- Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE n.º 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE n.º 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC n.º 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS, e, nessa condição, os futuros servidores estão estimados com submissão ao teto do RGPS;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2022 (extrapolada MTP);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas;
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%;
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%;
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 10.211.302,00;

- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional n.º 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual n.º 97/2019; e Lei Complementar Estadual n.º 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais n.º 188, de 21/12/2018, e n.º 227, de 16/12/2020;
- Superavit Atuarial: R\$ 3.502.504.113,72 (taxa real de juros de 4,94% a.a., conforme Política de Investimentos válida para o exercício de 2024).

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

RS 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação (1)
			2025	2026	2027	
ICMS	Outros Benefícios	Fundo de Desenvolvimento Industrial - Lei 10.367/79	3.447.567.877,40	3.639.597.408,17	3.842.322.983,81	
ICMS	Modificação da base de cálculo	Regimes Especiais - Lei 14.237/2008 - Comércio	1.565.677.505,86	1.651.789.768,68	1.742.638.205,96	
IPVA	Isenção	Proprietários de veículos automotores	135.180.533,38	142.710.089,09	150.659.041,05	
ITCD	Isenção	Isenção 7000 UFIRCE, conforme alínea a, inciso I da Lei Nº 15.812/2015	16.678.061,13	17.607.029,14	18.587.740,66	
<b>TOTAL</b>			<b>5.165.103.977,78</b>	<b>5.451.704.295,09</b>	<b>5.754.207.971,48</b>	

FONTE: SEFAZ / Data da emissão 11/04/2023

(1): Sem compensação, visto que as receitas de Impostos previstas para o período 2025 a 2027 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada neste Anexo, conforme detalhamento constante em Nota na Memória de Cálculo das Metas Anuais 2025 desta Lei.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2025

**ICMS - Outros Benefícios - Fundo de Desenvolvimento Industrial - Lei 10.367/79**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2025	2026	2027
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	2.747.799.536,75	2.900.851.970,95	3.062.429.425,73
REGIÃO SERTAO DE SOBRAL	205.991.383,10	217.465.103,13	229.577.909,38
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	187.420.380,70	197.859.695,90	208.880.480,96
REGIÃO CARIRI	147.989.098,32	156.232.091,09	164.934.218,57
REGIÃO SERTAO CENTRAL	51.213.003,82	54.065.568,13	57.077.020,27
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	31.393.556,43	33.142.177,52	34.988.196,81
REGIÃO LITORAL LESTE	25.260.899,79	26.667.931,91	28.153.335,72
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	23.389.948,56	24.692.768,70	26.068.155,91
REGIÃO CENTRO SUL	13.355.425,72	14.099.322,93	14.884.655,22
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	6.418.936,28	6.776.471,03	7.153.920,46
REGIÃO LITORAL NORTE	4.216.130,16	4.450.968,61	4.698.887,56
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	2.076.920,08	2.192.604,53	2.314.732,61
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	533.839,33	563.574,18	594.965,26
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	508.818,37	537.159,55	567.079,34
<b>Total</b>	<b>3.447.567.877,40</b>	<b>3.639.597.408,17</b>	<b>3.842.322.983,81</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda





ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2025

**ICMS - Modificação de base de cálculo - Regimes Especiais - Lei 14.237/2008 -  
Comércio**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2025	2026	2027
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	1.408.242.984,61	1.485.696.348,76	1.567.409.647,95
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	15.014.611,49	15.840.415,12	16.711.637,95
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	10.435.644,14	11.009.604,57	11.615.132,82
REGIÃO DO CARIRI	64.033.162,93	67.554.986,90	71.270.511,18
REGIÃO SERTAO CENTRAL	5.913.713,61	6.238.967,86	6.582.111,09
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	2.472.930,04	2.608.941,19	2.752.432,96
REGIÃO LITORAL LESTE	1.547.391,12	1.632.497,63	1.722.285,00
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	784.711,34	827.870,47	873.403,34
REGIÃO CENTRO SUL	30.158.356,63	31.817.066,24	33.567.004,88
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	16.667.656,96	17.584.378,09	18.551.518,89
REGIÃO LITORAL NORTE	8.768.338,47	9.250.597,09	9.759.379,93
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	1.035.427,42	1.092.375,93	1.152.456,60
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	306.784,01	323.657,13	341.458,27
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	295.793,09	312.061,71	329.225,10
<b>Total geral</b>	<b>1.565.677.505,86</b>	<b>1.651.789.768,68</b>	<b>1.742.638.205,96</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2025

**IPVA - Isenção - Proprietários de veículos automotores**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2025	2026	2027
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	97.231.103,48	102.646.875,95	108.364.306,94
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	4.168.658,18	4.400.852,44	4.645.979,92
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	3.374.725,39	3.562.697,60	3.761.139,85
REGIÃO DO CARIRI	8.843.830,38	9.336.431,73	9.856.470,98
REGIÃO SERTAO CENTRAL	2.738.659,06	2.891.202,37	3.052.242,34
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	2.770.968,86	2.925.311,83	3.088.251,70
REGIÃO LITORAL LESTE	1.949.349,10	2.057.927,85	2.172.554,43
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	2.943.831,73	3.107.803,16	3.280.907,80
REGIÃO CENTRO SUL	2.287.740,36	2.415.167,50	2.549.692,33
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	2.361.792,60	2.493.344,45	2.632.223,73
REGIÃO LITORAL NORTE	2.280.820,39	2.407.862,09	2.541.980,01
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	1.421.462,59	1.500.638,06	1.584.223,60
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	950.911,86	1.003.877,65	1.059.793,63
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	1.856.679,37	1.960.096,42	2.069.273,79
<b>Total</b>	<b>135.180.533,38</b>	<b>142.710.089,09</b>	<b>150.659.041,05</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda



ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2025

**ITCD - Isenção - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2025	2026	2027
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	13.754.465,64	14.520.589,38	15.329.386,21
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	600.309,00	633.746,22	669.045,88
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	200.506,02	211.674,21	223.464,46
REGIÃO DO CARIRI	1.093.938,07	1.154.870,42	1.219.196,70
REGIÃO SERTAO CENTRAL	147.908,95	156.147,47	164.844,89
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	54.962,06	58.023,44	61.255,35
REGIÃO LITORAL LESTE	125.521,18	132.512,71	139.893,66
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	157.261,18	166.020,63	175.267,98
REGIÃO CENTRO SUL	157.675,87	166.458,41	175.730,14
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	178.609,86	188.558,43	199.061,13
REGIÃO LITORAL NORTE	106.421,76	112.349,45	118.607,31
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	29.693,75	31.347,69	33.093,76
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	19.630,61	20.724,04	21.878,37
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	51.157,19	54.006,64	57.014,81
<b>Total</b>	<b>16.678.061,13</b>	<b>17.607.029,14</b>	<b>18.587.740,66</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2025

**Benefícios Regionalizados Consolidados**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2025	2026	2027
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	4.267.028.090,48	4.503.715.785,04	4.753.532.766,83
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	225.774.961,77	238.340.116,91	251.604.573,13
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	201.431.256,25	212.643.672,28	224.480.218,09
REGIÃO DO CARIRI	221.960.029,70	234.278.380,14	247.280.397,43
REGIÃO SERTAO CENTRAL	60.013.285,44	63.351.885,83	66.876.218,59
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	36.692.417,39	38.734.453,98	40.890.136,82
REGIÃO LITORAL LESTE	28.883.161,19	30.490.870,10	32.188.068,81
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	27.275.752,81	28.794.462,96	30.397.735,03
REGIÃO CENTRO SUL	45.959.198,58	48.498.015,08	51.177.082,57
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	25.626.995,70	27.042.752,00	28.536.724,21
REGIÃO LITORAL NORTE	15.371.710,78	16.221.777,24	17.118.854,81
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	4.563.503,84	4.816.966,21	5.084.506,57
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	1.811.165,81	1.911.833,00	2.018.095,53
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	2.712.448,02	2.863.324,32	3.022.593,04
<b>Total geral</b>	<b>5.165.103.977,78</b>	<b>5.451.704.295,09</b>	<b>5.754.207.971,48</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda

Notas:

Relativamente aos benefícios decorrentes dos programas do Fundo de Desenvolvimento Industrial – FDI, as renúncias de receitas foram projetadas para os exercícios subsequentes a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos (variação do índice de preços e crescimento econômico nacional) à base formada pelos benefícios utilizados no último exercício encerrado, obtidos a partir da escrituração fiscal, deduzidos os valores pagos como retorno do benefício, conforme previsto nas normas legais.

Foram levados em consideração os parâmetros estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, que podem ser aplicados adequadamente em tal projeção. Isso, porque os benefícios concedidos no âmbito do FDI consistem na aplicação de percentual previamente contratado, incidente sobre o valor do imposto de recolher (receita tributária). Desta forma, a variação da receita tributária impacta diretamente no valor da renúncia dessa receita.

Já em relação às isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), as renúncias de receitas foram projetadas para os exercícios subsequentes a partir da aplicação de índices macroeconômicos (variação do índice de preços e crescimento econômico nacional) ao montante total arrecadado no último exercício encerrado.

Vale destacar que, em relação ao demonstrativo regionalizado dos benefícios fiscais concedidos através de Termos de Acordo, o agrupamento dos municípios em regiões respeitou os critérios definidos pela Lei Complementar n.º 154/2015. É importante destacar que os benefícios fiscais concedidos através de Termos de Acordo seguem parâmetros legais específicos propostos, inicialmente, pela Lei 13.025 de 20/06/2000. Alguns parâmetros merecem destaque para a avaliação do demonstrativo regionalizado de benefícios fiscais.

O primeiro parâmetro é o necessário enquadramento do contribuinte como atacadista. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região Grande Fortaleza. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região, como uma relação probabilística. Para além disso, outro parâmetro do Termo de Acordo é o regime da substituição tributária. Isso significa que há uma antecipação do ICMS de toda a cadeia tributária logo na entrada da mercadoria no estabelecimento atacadista.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

Analisando o PIB de acordo com as quatorze macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, conforme indicadores econômicos fornecidos pelo IPECE, verifica-se uma forte concentração na Grande Fortaleza, que representa a maior região metropolitana do Ceará, apresentando, em 2019, 63,15% do PIB do Ceará. Esse dado se mantém para 2020, conforme análise do PIB dos Municípios Cearenses promovida pelo IPECE em 2022. Inclusive, esse estudo aponta que, na indústria, os municípios de Fortaleza, Maracanaú e São Gonçalo do Amarante (Grande Fortaleza) se mantiveram como os três principais para manufatura estadual, mantendo uma configuração observada desde 2017.

Com relação à segunda maior concentração de benefícios, Região do Cariri, a doutrina destaca que o ato da criação de uma Região Metropolitana no interior cearense representa o reconhecimento da importância do Cariri no âmbito estadual. Em termos econômicos, pode-se dizer que Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato são as principais cidades dessa Região, também denominadas de centros secundários no Estado do Ceará, concentrando maior parte da população e dos melhores indicadores socioeconômicos regionais, haja vista que eles agregam economias de polo industrial, comercial e de serviços.

A fim de compreender o demonstrativo regionalizado dos benefícios fiscais, é importante avaliar os dados do emprego. O Diagnóstico Consolidado Desenvolvimento do Ceará, entre 1987 a 2017, desagregando o Ceará por região de planejamento, evidenciou a concentração dos serviços na Grande Fortaleza, que respondeu por 70,29% do emprego de serviços no Estado, em uma trajetória cujos valores oscilam em torno dos 70%.

Além do mais, o estudo constatou que as diferenças entre as regiões cearenses são tão relevantes que o Cariri, segunda região na classificação estadual, respondeu por 8,12% do emprego estadual de serviços, em 2016, vindo em seguida o Sertão de Sobral, com 3,58%. As oito regiões com menor participação responderam, juntas, por 11,62% no emprego do setor no Ceará, o que dá uma média de 1,45% para cada uma delas.

Em resumo, a trajetória do emprego nos serviços acompanha a da economia cearense como um todo, elevando-se sua participação na Grande Fortaleza e no Cariri. Por sua vez, essa trajetória segue os mesmos parâmetros do PIB, da economia e dos benefícios fiscais concedidos através de Termos de Acordo.



Indicadores econômicos do Ceará. Disponível em: [https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/01/Indicadores\\_Economicos2021.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/01/Indicadores_Economicos2021.pdf)

Análise do PIB dos Municípios Cearenses – 2020, IPECE (2022). Disponível em: [https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/12/PIB\\_Municipal\\_2020.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/12/PIB_Municipal_2020.pdf)

MORAIS, J. M. L.; MACEDO, F. C. Regiões metropolitanas do Ceará: dispersão produtiva e concentração de serviços. DRd – Desenvolvimento Regional em debate, v. 4, n. 2, p. 178-203, jul./dez. 2014.

CEARÁ 2050, Diagnóstico Consolidado Desenvolvimento do Ceará, entre 1987 – 2017. Fortaleza - CE, dezembro de 2018. Disponível em: <https://www.ceara2050.ce.gov.br/api/wp-content/uploads/2019/01/ceara-2050-diagnostico-consolidado-ceara-2050-versao-final-prof-jair-do-amaral.pdf>

### **Demonstrativo Regionalizado dos Benefícios Fiscais Concedidos através de Termo de Acordo**

O agrupamento dos Municípios em regiões respeitou os critérios definidos pela Lei Complementar n.º 154/2015. É importante destacar que os benefícios fiscais concedidos através de termos de acordo seguem parâmetros legais específicos propostos, inicialmente, nos Arts. 67 a 69 da Lei n.º 12.670/1996. Alguns parâmetros merecem destaques para a avaliação do demonstrativo regionalizado de benefícios fiscais.

Em relação ao primeiro, é necessário enquadramento do contribuinte como atacadista. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região Grande Fortaleza. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região, como uma relação probabilística. Para além disso, outro parâmetro do termo de acordo é o regime da substituição tributária. Isso significa que há uma antecipação do ICMS de toda a cadeia tributária logo na entrada da mercadoria no estabelecimento atacadista.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

Analisando o PIB de acordo com as quatorze macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, conforme indicadores econômicos fornecidos pelo IBGE, verifica-se uma forte concentração na Grande Fortaleza, que representa a maior região metropolitana do Ceará, apresentando, em 2021, 63,66% do PIB do Ceará. Esse dado se mantém para 2020, conforme Análise do PIB dos Municípios Cearenses promovida pelo IPECE em 2022<sup>[1]</sup>, destacando a pouca variação. Inclusive, esse estudo aponta que, na indústria, os municípios de Fortaleza, Maracanaú e São Gonçalo do Amarante (Grande Fortaleza) se mantiveram como os três principais para manufatura estadual, mantendo uma configuração observada desde 2017.

Conclui-se, portanto, que a trajetória de concentração dos benefícios fiscais está intimamente alinhada com a concentração do Produto Interno Bruto (PIB) do estado. Esse alinhamento se deve, em grande parte, à dinâmica do mercado consumidor e ao potencial logístico da região, especialmente com o Complexo do Pecém, que impulsionam a atividade econômica na Grande Fortaleza. Ademais, a proximidade dos estabelecimentos atacadistas com o mercado varejista, principalmente concentrado na Grande Fortaleza, contribui para a concentração dos benefícios fiscais nessa região. Tal dinamismo, aliado à renda gerada na área, justifica a predominância dos benefícios fiscais na Grande Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER**  
**CONTINUADO**  
2025

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	322.838.251
(-) Transferências Constitucionais	80.709.563
(-) Transferências ao FUNDEB	48.425.738
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	193.702.951
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	193.702.951
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	135.896.973
Novas DOCC	135.896.973
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)</b>	<b>57.805.978</b>

FONTE: SEPLAG, 04/04/2024, às 16h:00min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará estimou parcela do crescimento do ICMS em 2025 no valor aproximado de R\$ 322,8 milhões de reais para fazer face a novas despesas de caráter continuado.

Contudo, do valor projetado, devem ser deduzidos a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 80,7 milhões, e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 48,4 milhões aproximadamente.

Após realizadas as deduções, R\$ 135,9 milhões, aproximadamente, serão destinados ao custeio dos novos equipamentos previstos com repercussão em 2025. Dentre esses, destacam-se os gastos com o Hospital Universitário, as UPAs e as Escolas de Educação Profissional.

Por fim, R\$ 57,8 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO <sup>(1)</sup>	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>33.550.538</b>	<b>35.028.875</b>	<b>37.293.425</b>	<b>38.739.038</b>	<b>40.884.364</b>	<b>43.336.106</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.845.922	14.424.131	15.347.504	16.255.656	17.187.344	18.139.143
ICMS	10.356.796	10.360.889	11.003.338	11.674.294	12.381.342	13.100.457
IPVA	590.117	752.367	795.055	839.419	886.174	935.534
ITCD	110.036	88.806	94.500	103.478	112.687	123.392
IRRF	1.876.138	2.194.504	2.387.620	2.533.265	2.662.462	2.795.585
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	912.835	1.027.565	1.066.991	1.105.200	1.144.679	1.184.174
Contribuições - Excluindo PrewMilitar	2.496.429	2.750.662	2.570.250	2.713.941	2.865.388	3.025.287
Contribuições - PrewMilitar (3)	608.468	666.234	699.036	731.687	765.864	801.715
Receita Patrimonial	1.269.976	1.489.857	971.861	1.019.520	878.288	926.975
Aplicações Financeiras	1.056.863	1.032.806	618.189	652.972	692.274	733.950
Aplicações Financeiras - Fontes RPPS	112.798	77.052	79.957	82.763	85.660	88.658
Outras Receitas Patrimoniais	100.315	379.999	273.715	283.786	100.354	104.367
<b>Transferências Correntes</b>	<b>14.242.628</b>	<b>14.854.120</b>	<b>15.641.541</b>	<b>15.986.909</b>	<b>17.102.399</b>	<b>18.301.807</b>
Cota-parte do FPE	8.678.558	9.127.036	10.038.177	10.863.286	11.755.080	12.720.084
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	29.779	33.272	35.019	36.828	38.726	40.723
Transferências do FUNDEB	2.744.009	2.699.192	2.840.837	2.987.599	3.141.640	3.303.623
Outras Transferências Correntes	2.790.282	2.994.620	2.727.508	2.099.196	2.166.952	2.237.377
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.695.582</b>	<b>1.510.105</b>	<b>2.063.233</b>	<b>2.031.325</b>	<b>2.085.082</b>	<b>2.141.179</b>
Outras Receitas Financeiras	80.883	104.033	108.760	113.431	118.295	123.373
Outras Receitas Financeiras - Fontes RPPS	30	17	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.366.476	1.244.600	1.286.107	1.341.214	1.398.603	1.457.906
Receitas Correntes Restantes - Fontes RPPS	248.193	161.455	668.367	576.680	568.184	559.900
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>783.845</b>	<b>1.692.998</b>	<b>4.528.885</b>	<b>2.687.417</b>	<b>2.493.058</b>	<b>1.351.786</b>
Operações de Crédito	593.505	1.319.242	4.270.200	2.402.538	2.213.064	1.060.784
Amortização de Empréstimos	6.536	69.045	-	-	-	-
Alienação de Bens	93	9.548	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Ten	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Per	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	93	9.548	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	<b>183.712</b>	<b>295.162</b>	<b>258.685</b>	<b>284.879</b>	<b>279.994</b>	<b>291.003</b>
Comênios	102.679	179.527	137.981	159.037	148.795	154.212
Outras Transferências de Capital	81.033	115.636	120.703	125.841	131.198	136.790
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>34.334.383</b>	<b>36.721.872</b>	<b>41.822.310</b>	<b>41.426.455</b>	<b>43.377.422</b>	<b>44.687.892</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

Notas:

1. A partir do exercício de 2022 as receitas estão líquidas do FUNDEB e das Transferências Constitucionais conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais - 14ª edição.
2. As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria previstas para o período 2025 a 2027 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2025.

**2025:** Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta (26.723.999.826,18) - Renúncia(5.165.103.977,78) - Trans. Constitucionais(5.787.407.570,40)- FUNDEB( 3.154.297.655,60) = 12.617.190.622,40

**2026:** Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta(28.309.773.554,46) - Renúncia(5.451.704.295,09) - Trans. Constitucionais(6.132.814.482,10)- FUNDEB( 3.345.050.955,45) = 13.380.203.821,82

**2027:** Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta(29.939.811.914,52) - Renúncia(5.754.207.971,48) - Trans. Constitucionais(6.486.374.290,93)- FUNDEB( 3.539.845.930,42) = 14.159.383.721,69

3. As Receitas de Contribuições foram segregadas para cálculo do Resultado Primário após mudança de metodologia da STN

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR	VARIACÃO %
2022	13.845.922	-18,8%
2023	14.424.131	4,2%
2024	15.347.504	6,4%
2025	16.255.656	5,9%
2026	17.187.344	5,7%
2027	18.139.143	5,5%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

Nota:

A partir do exercício de 2022 as receitas estão líquidas do FUNDEB e das Transferências Constitucionais.

I.c - Demais Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR	VARIACÃO %
2022	1.695.582	37,2%
2023	1.510.105	-10,9%
2024	2.063.233	36,6%
2025	2.031.325	-1,5%
2026	2.085.082	2,6%
2027	2.141.179	2,7%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2022	8.678.558	21,2%
2023	9.127.036	5,2%
2024	10.038.177	10,0%
2025	10.863.286	8,2%
2026	11.755.080	8,2%
2027	12.720.084	8,2%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIACÃO %
2022	783.845	-52,3%
2023	1.692.998	116,0%
2024	4.528.885	167,5%
2025	2.687.417	-40,7%
2026	2.493.058	-7,2%
2027	1.351.786	-45,8%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023





## II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO <sup>(2)</sup>	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>28.268.139</b>	<b>31.967.137</b>	<b>34.669.000</b>	<b>35.925.366</b>	<b>37.743.510</b>	<b>39.505.634</b>
Pessoal e Encargos Sociais - Total	16.838.330	19.807.141	20.892.435	21.600.706	22.760.967	23.995.163
Pessoal e Encargos Sociais - Sem Fontes RPPS	14.402.307	16.892.137	17.835.282	18.497.917	19.521.802	20.611.187
Pessoal e Encargos Sociais - Fontes RPPS	2.436.023	2.915.003	3.057.153	3.102.788	3.239.165	3.383.976
Juros e Encargos da Dívida	855.326	1.198.322	948.397	1.140.037	1.346.810	1.455.187
Outras Despesas Correntes	10.574.484	10.961.674	12.828.168	13.184.624	13.635.733	14.055.284
Transferências Constitucionais e Legais	14.372					
Demais Despesas Correntes	10.523.898	10.919.585	12.784.492	13.139.414	13.588.941	14.006.855
Demais Despesas Correntes - Fontes RPPS	36.213	42.090	43.677	45.210	46.792	48.430
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.102.372</b>	<b>4.011.116</b>	<b>6.908.426</b>	<b>5.247.609</b>	<b>5.371.560</b>	<b>4.910.724</b>
Investimentos - Sem RPPS	3.509.794	2.394.715	2.604.795	3.048.080	3.325.487	2.758.160
Investimentos - RPPS	43	88	-	-	-	-
Inversões Financeiras	151.842	120.016	124.541	128.912	133.424	138.094
Amortização Financeira	1.440.693	1.496.297	4.179.089	2.070.617	1.912.649	2.014.470
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27.141</b>	<b>28.094</b>	<b>29.077</b>	<b>30.095</b>
<b>RESERVA DO RPPS - FONTES RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>217.744</b>	<b>225.386</b>	<b>233.275</b>	<b>241.440</b>
<b>TOTAL</b>	<b>33.370.511</b>	<b>35.978.253</b>	<b>41.822.310</b>	<b>41.426.455</b>	<b>43.377.422</b>	<b>44.687.892</b>

Nota:

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

\* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 14ª edição.

### II.a - Pessoal e Encargos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	16.838.330	22,7%
2023	19.807.141	17,6%
2024	20.892.435	5,5%
2025	21.600.706	3,4%
2026	22.760.967	5,4%
2027	23.995.163	5,4%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

### II.b - Juros e Encargos da Dívida

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	855.326	65,6%
2023	1.198.322	40,1%
2024	948.397	-20,9%
2025	1.140.037	20,2%
2026	1.346.810	18,1%
2027	1.455.187	8,0%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

### II.c - Reserva de Contingência

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	-	
2023	-	
2024	27.141	
2025	28.094	3,5%
2026	29.077	3,5%
2027	30.095	3,5%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

### Outras Despesas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	10.574.484	-17,3%
2023	10.961.674	3,7%
2024	12.828.168	17,0%
2025	13.184.624	2,8%
2026	13.635.733	3,4%
2027	14.055.284	3,1%

Nota:

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

### Despesas de Investimentos

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	3.509.794	52,4%
2023	2.394.715	-31,8%
2024	2.604.795	8,8%
2025	3.048.080	17,0%
2026	3.325.487	9,1%
2027	2.758.160	-17,1%

### Despesas de Inversões

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	151.842	-49,8%
2023	120.016	-21,0%
2024	124.541	3,8%
2025	128.912	3,5%
2026	133.424	3,5%
2027	138.094	3,5%







III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>31.301.555</b>	<b>32.705.923</b>	<b>33.974.852</b>	<b>35.365.654</b>	<b>37.365.132</b>	<b>39.662.260</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	13.845.922	14.424.131	15.347.504	16.255.656	17.187.344	18.139.143
ICMS	10.356.796	10.360.889	11.003.338	11.674.294	12.381.342	13.100.457
IPVA	590.117	752.367	795.055	839.419	886.174	935.534
ITCD	110.036	88.806	94.500	103.478	112.687	123.392
IRRF	1.876.138	2.194.504	2.387.620	2.533.265	2.662.462	2.795.585
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de	912.835	1.027.565	1.066.991	1.105.200	1.144.679	1.184.174
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>608.468</b>	<b>666.234</b>	<b>699.036</b>	<b>731.687</b>	<b>765.864</b>	<b>801.715</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.157.179</b>	<b>1.412.805</b>	<b>891.904</b>	<b>936.757</b>	<b>792.628</b>	<b>838.317</b>
Aplicações Financeiras (II)	1.056.863	1.032.806	618.189	652.972	692.274	733.950
Outras Receitas Patrimoniais	100.315	379.999	273.715	283.786	100.354	104.367
Rendimentos de Recursos Vinculados						
<b>Transferências Correntes</b>	<b>14.242.628</b>	<b>14.854.120</b>	<b>15.641.541</b>	<b>15.986.909</b>	<b>17.102.399</b>	<b>18.301.807</b>
Cota-parte do FPE	8.678.558	9.127.036	10.038.177	10.863.286	11.755.080	12.720.084
Transferências da LC 61/1989	29.779	33.272	35.019	36.828	38.726	40.723
Transferências do FUNDEB	2.744.009	2.699.192	2.840.837	2.987.599	3.141.640	3.303.623
Outras Transferências Correntes	2.790.282	2.994.620	2.727.508	2.099.196	2.166.952	2.237.377
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.447.359</b>	<b>1.348.633</b>	<b>1.394.866</b>	<b>1.454.645</b>	<b>1.516.898</b>	<b>1.581.279</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	80.883	104.033	108.760	113.431	118.295	123.373
Receitas Correntes Restantes	1.366.476	1.244.600	1.286.107	1.341.214	1.398.603	1.457.906
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b>	<b>30.163.809</b>	<b>31.569.083</b>	<b>33.247.903</b>	<b>34.599.252</b>	<b>36.554.564</b>	<b>38.804.938</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>2.744.622</b>	<b>2.912.116</b>	<b>3.238.617</b>	<b>3.290.621</b>	<b>3.433.572</b>	<b>3.585.187</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS NÃO CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>112.798</b>	<b>77.069</b>	<b>79.957</b>	<b>82.763</b>	<b>85.660</b>	<b>88.658</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>783.845</b>	<b>1.692.998</b>	<b>4.528.885</b>	<b>2.687.417</b>	<b>2.493.058</b>	<b>1.351.786</b>
Operações de Crédito (VIII)	593.505	1.319.242	4.270.200	2.402.538	2.213.064	1.060.784
<b>Amortização de Empréstimos (IX)</b>	<b>6.536</b>	<b>69.045</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Alienação de Bens</b>	<b>93</b>	<b>9.548</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	93	9.548	-	-	-	-
<b>Transferência de Capital</b>	<b>183.712</b>	<b>295.162</b>	<b>258.685</b>	<b>284.879</b>	<b>279.994</b>	<b>291.003</b>
Convênios	102.679	179.527	137.981	159.037	148.795	154.212
Outras Transferências de Capital	81.033	115.636	120.703	125.841	131.198	136.790
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [(VII - (VIII + IX + X + XI + XII))]</b>	<b>183.805</b>	<b>304.711</b>	<b>258.685</b>	<b>284.879</b>	<b>279.994</b>	<b>291.003</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>33.092.236</b>	<b>34.785.910</b>	<b>36.745.204</b>	<b>38.174.751</b>	<b>40.268.130</b>	<b>42.681.128</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>30.347.614</b>	<b>31.873.794</b>	<b>33.506.587</b>	<b>34.884.130</b>	<b>36.834.557</b>	<b>39.095.941</b>

### III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>25.795.903</b>	<b>29.010.043</b>	<b>31.568.170</b>	<b>32.777.368</b>	<b>34.457.553</b>	<b>36.073.228</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.402.307	16.892.137	17.835.282	18.497.917	19.521.802	20.611.187
Juros e Encargos da Dívida (XX)	855.326	1.198.322	948.397	1.140.037	1.346.810	1.455.187
Outras Despesas Correntes	10.538.271	10.919.585	12.784.492	13.139.414	13.588.941	14.006.855
Transferências Constitucionais e Legais	14.372	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	10.523.898	10.919.585	12.784.492	13.139.414	13.588.941	14.006.855
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>24.940.577</b>	<b>27.811.722</b>	<b>30.619.773</b>	<b>31.637.331</b>	<b>33.110.743</b>	<b>34.618.041</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>2.472.236</b>	<b>2.957.093</b>	<b>3.318.573</b>	<b>3.373.384</b>	<b>3.519.232</b>	<b>3.673.845</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>5.102.329</b>	<b>4.011.028</b>	<b>6.908.426</b>	<b>5.247.609</b>	<b>5.371.560</b>	<b>4.910.724</b>
Investimentos	3.509.794	2.394.715	2.604.795	3.048.080	3.325.487	2.758.160
Inversões Financeiras	151.842	120.016	124.541	128.912	133.424	138.094
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	63.449	71.868	74.577	77.195	79.897	82.693
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	88.393	48.149	49.964	51.717	53.528	55.401
Amortização da Dívida (XXVII)	1.440.693	1.496.297	4.179.089	2.070.617	1.912.649	2.014.470
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV+XXVI+XXVII)</b>	<b>3.598.187</b>	<b>2.442.863</b>	<b>2.654.759</b>	<b>3.099.797</b>	<b>3.379.014</b>	<b>2.813.561</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>27.141</b>	<b>28.094</b>	<b>29.077</b>	<b>30.095</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>-</b>	<b>88</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>31.011.001</b>	<b>33.211.767</b>	<b>36.620.247</b>	<b>38.138.607</b>	<b>40.038.066</b>	<b>41.135.543</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	<b>28.538.765</b>	<b>30.254.585</b>	<b>33.301.674</b>	<b>34.765.222</b>	<b>36.518.834</b>	<b>37.461.697</b>
<b>Pagamento de Restos a Pagar (COM FONTES RPPS) (XXXIV)</b>	<b>-</b>	<b>6.418</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias(EXCETO RPPS) (XXXV)</b>	<b>1.762.925</b>	<b>1.116.469</b>	<b>1.060.645</b>	<b>1.088.557</b>	<b>1.074.601</b>	<b>1.081.579</b>
<b>Pagamento de Restos a Pagar de Despesas NÃO Primárias(EXCETO RPPS) (XXXVI)</b>	<b>-</b>	<b>3.680</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXVII) = [XVI - (XXXII +XXXIV)]</b>	<b>318.310</b>	<b>451.257</b>	<b>(935.688)</b>	<b>(1.052.412)</b>	<b>(844.538)</b>	<b>464.006</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = [XVII - (XXXIII +XXXV)]</b>	<b>45.924</b>	<b>502.740</b>	<b>(855.731)</b>	<b>(969.649)</b>	<b>(758.878)</b>	<b>552.664</b>

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

\* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 14ª edição.

### IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>17.568.896</b>	<b>16.956.179</b>	<b>18.622.370</b>	<b>22.413.255</b>	<b>23.792.272</b>	<b>24.573.987</b>
Dívida Contratual	16.306.966	15.610.737	17.305.712	21.167.904	22.690.880	23.667.321
Outras Dívidas	1.261.930	1.345.442	1.316.658	1.245.351	1.101.392	906.666
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>7.351.636</b>	<b>7.454.272</b>	<b>6.173.446</b>	<b>5.194.979</b>	<b>4.065.333</b>	<b>3.011.276</b>
Disponibilidade de Caixa	7.147.203	7.111.158	5.899.672	4.886.535	3.774.224	2.711.500
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.733.511	8.395.784	7.335.139	6.246.582	5.171.981	4.090.402
(-) Restos a Pagar Processados	118.635	274.133	196.384	235.259	215.822	225.540
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.467.673	1.010.493	1.239.083	1.124.788	1.181.935	1.153.362
Demais Haveres Financeiros	204.433	343.114	273.774	308.444	291.109	299.777
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=[I-II]</b>	<b>10.217.259</b>	<b>9.501.907</b>	<b>12.448.924</b>	<b>17.218.275</b>	<b>19.726.939</b>	<b>21.562.710</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (V)</b>	<b>891.064</b>	<b>715.352</b>	<b>(2.947.017)</b>	<b>(4.769.351)</b>	<b>(2.508.663)</b>	<b>(1.835.771)</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2023

\* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 14ª edição.

---

<sup>[1]</sup> Análise do PIB dos Municípios Cearenses – 2020, IPECE (2022). Disponível em: [https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/12/PIB\\_Municipal\\_2020.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2022/12/PIB_Municipal_2020.pdf)